

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA. (PROCESSO Nº 04600.002298/2021-17)**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº \*\*354\*\*, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **XP ON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.518.065/0001-29, sediada na SCN Quadra 5, Bloco A, entrada 50, Sala 1406 - Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.715-010, representada pelo seu Sócio Administrador, o senhor **Aguinaldo Alves Barbosa**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.002298/2021-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2024 a 26/05/2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula Segunda - Vigência do contrato, que passa a ter a seguinte redação:** " O contrato vigorará por 12 meses, contados a partir

da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do **Inciso IV**, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993."

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Serviço de videoconferência em nuvem, ZoomEducation, por 12 meses (EDU -NH1 Year Prepay)	Licença	R\$ 648,21	R\$ 64.821,00
2	03	Large Meeting Room (NH - 1y)	Upgrade	R\$ 4.566,00	R\$ 13.698,00
					R\$ 78.519,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna;

3.1.2. Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente/Recursos Livres da União;

3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional;

3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Locação de Mão de obra.

3.1.5. Plano Interno: II1NN;

3.1.6. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

<b>CONTRATANTE</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Interna	<b>CONTRATADA</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> AGUINALDO ALVES BARBOSA Sócio-administrador
<b>TESTEMUNHAS</b>	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ALVES BARBOSA, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Interna**, em 24/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 24/05/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 24/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0791029** e o código CRC **13125281**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2024 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 114702

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 04600.002298/2021-17.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 23.518.065/0001-29 - XP ON CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2024 a 26/05/2025, nos termos do art. 57, inciso iv, da lei nº 8.666, de 1993; e

alterar a cláusula segunda - vigência do contrato, que passa a ter a seguinte redação: " o contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do inciso iv, art. 57, da lei nº 8.666, de 1993.". Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.519,00. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 24/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

